



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0123 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017

"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 1.027.700,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 1.027.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo

02.01 - Secretaria de Governo

02.01.04.122.2002.002-337170-Rateio da Participação em Consórcio Públic 185.000,00

02.01.04.122.2002.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.000,00

02.01.04.122.2002.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE 10.000,00

02.01.04.122.2002.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

0600 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.000,00

06.01.04.122.6002.011-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 50.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.306.8012.014-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

08.01.12.361.8002.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

08.01.12.361.8022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 70.000,00

08.02 - FUNDEB

08.02.12.365.8032.100-319004-Contratação Por Tempo Determinado 10.000,00

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01.10.122.9002.023-335043-Subvenções Sociais 2.500,00

09.01.10.122.9002.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

09.01.10.122.9002.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0123 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017

09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.302.9032.029-335043-Subvenções Sociais	411.000,00
09.02.10.302.9032.029-339014-Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
09.02.10.302.9032.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.02.10.305.9052.112-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01.08.122.0002.033-339014-Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
10.02.08.243.0052.075-335043-Subvenções Sociais	50.700,00
10.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
10.04.08.243.0012.049-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01.04.122.1002.037-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1200 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer	
12.01 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer	
12.01.27.122.2002.038-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	25.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.122.4002.040-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
14.01.15.451.4002.062-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14.01.15.451.4002.114-449051-Obras E Instalações	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.04.122.6002.011-319013-Obrigações Patronais	50.000,00
06.01.28.843.0002.046-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado	25.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.361.6001.034-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	97.200,00
08.01.12.365.6001.006-449051-Obras E Instalações	179.000,00
08.01.12.365.6001.006-449051-Obras E Instalações	81.000,00
08.01.12.365.6001.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	50.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0123 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017

08.02 - FUNDEB	
08.02.12.365.8032.100-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária:	10.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01.10.122.9002.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09.01.10.122.9002.024-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301.9021.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	21.000,00
09.02.10.302.9032.029-335043-Subvenções Sociais	390.000,00
09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.000,00
09.02.10.304.9052.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
09.02.10.305.9052.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01.08.122.0002.033-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.451.6001.020-449051-Obras E Instalações	96.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 19 DE SETEMBRO DE 2.017

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal